

PROJETO DE LEI Nº 005-02/2014

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos urbana de propriedade de Paulo Francisco Dutra e Dulce Reckziegel Dutra.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação uma área de terrenos urbana com a superfície de 699,2524 m², sem benfeitorias, de propriedade de Paulo Francisco Dutra e Dulce Reckziegel Dutra, parte da matrícula nº 56.197, destinada ao alargamento da Rua João Kraemer Sobrinho, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente a Leste, onde mede 139,88 metros, confronta-se com a Rua João Kraemer Sobrinho, a seguir forma ângulo interno de 90°00'50'' a Norte, onde mede 5,00 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 56.198, a seguir forma ângulo interno de 89°59'10'' a Oeste, onde mede 139,88 metros, confronta-se com Área B, a seguir forma ângulo interno de 90°00'50'' a Sul, onde mede 5,00 metros, confronta-se com a Rua João Kraemer Sobrinho, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 89°59'10''.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 005-02/2014

Lajeado, 03 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos com a superfície de 699,2524 m², parte da matrícula nº 56.197, de propriedade de Paulo Francisco Dutra e Dulce Reckziegel Dutra, destinada ao alargamento da Rua João Kraemer Sobrinho, Bairro Moinhos D'Água.

Trata-se de declaração expressa de doação, sem ônus para a municipalidade, protocolada pelos doadores Paulo Francisco Dutra e Dulce Reckziegel Dutra sob nº 27335/2013, sendo conveniente ao Município a incorporação da referida área ao patrimônio público.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.